



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL**

**ATO DE RETIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 098/2013 DE 10 DE JUNHO DE 2013**

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 098/2013 de 10 de junho de 2013 - **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO/MG.**

1. Considerando que:

- 1.1. Foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção erro material no Instrumento Convocatório nº098/2013, especificamente no **subitem 4.1;**
- 1.2. os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;
- 1.3. a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de autotutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. Resolve:

2.1 Onde se lê:

“4.1 Para ingresso nas unidades prisionais de pequeno, médio e grande porte, serão acrescidos ao vencimento básico os adicionais de 60%, 75% e 95%, respectivamente.”

2.2 *Leia-se*

4.1 Para ingresso nas unidades prisionais de pequeno, médio e grande porte, serão acrescidos ao vencimento básico os adicionais de 60%, 75% e 95%, respectivamente, somente para as Funções de Assistente Executivo de Defesa Social (Auxiliar Administrativo e Técnico de Enfermagem) e Analista Executivo de Defesa Social (Psicólogo, Analista Técnico Jurídico e Assistente Social).

Belo Horizonte, 20 de Novembro de 2013.

Débora Calais Oliveira Corrêa

Diretora Interina da Diretoria de Recrutamento e Seleção

Janaíssa Luiza Del Bioni

Superintendente de Recursos Humanos